

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E A EMPRESA INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **INTER SOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Gonçalves Ledo, nº 1.171, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 62.110-261, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06, telefones: (85) 3251-1536 / 99615-5980, email: administrativo@speedgov.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Raimundo Herilandes Ferreira Cabral**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 1364439 - SSP/CE e do CPF de nº 172.658.943-91, residente e domiciliado à Rua Francisco Xerez, nº 140, Apto nº 1.602, Torre B, Bairro Guararapes, Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022 - SEPLAG**, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE22009 - SEPLAG e seus anexos, firmado entre eles, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 055/2022 - SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 29/06/2023 e findando-se no dia 28/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

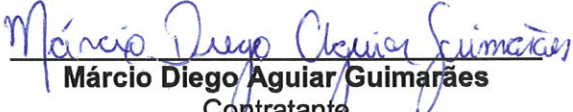
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, do artigo 3º do Decreto Municipal 1.918/2017 e da cláusula oitava do contrato nº 055/2022 – SEPLAG.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 23 de junho de 2023.


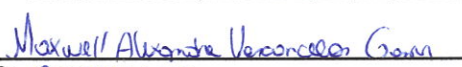

Márcio Diego Aguiar Guimarães
Contratante

RAIMUNDO
HERILANDES
FERREIRA
CABRAL:17265894391

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO HERILANDES
FERREIRA CABRAL:17265894391
Dados: 2023.06.23 10:25:27
-03'00'

Raimundo Herilandes Ferreira Cabral
Contratada

Testemunhas:

- 
RG: 96031081330
CPF: 89475695353
- 
RG: 20081476803
CPF: 07178303301

Visto:


TAMYRES LOPES ELIAS
Coordenadora Jurídica - SEPLAG
Respondendo - OAB/CE nº 43.880



✓ Documento com assinaturas válidas

Assinado por:

✓ RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL

CPF: ***.658.943-**

Informações:

Nome do arquivo: 1? Aditivo ao Contrato n? 055.2022 - SEPLAG - Prazo - Intersol (1).pdf

Nº de série de certificado emitente:

143280612649340515442973415030559267724

Hash:

268a53d2d7640cfb0574aabb5f5ff0e19f6f559ff9e6ef97ad6e6c4f0546c60a

Data da assinatura: 23/06/2023 10:25:01 BRT



Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida



ATENÇÃO | Esta assinatura aparece 2 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Data da validação: 23/06/2023 11:28:34 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

DECRETO Nº 3201, DE 29 DE JUNHO DE 2023. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2383, de 28 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.696.067,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, sessenta e sete reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado no artigo anterior decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores provenientes da Portaria GM/MS nº 557, de 5 de maio de 2023, Portaria nº 582, de 5 de maio de 2023, Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2023, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2023. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3201, DE 29 DE JUNHO DE 2023			
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
REDE	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
5333	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		2.300.000,00
	1706000000 - Transferência Especial da União		
5334	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.700.000,00
	1706000000 - Transferência Especial da União		
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	5.000.000,00
10.301.0073.2.568 - MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
6886	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		60.000,00
	1706000000 - Transferência Especial da União		
6713	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		440.000,00
	1706000000 - Transferência Especial da União		
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	500.000,00
10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
6839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.146.067,00
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	3.146.067,00
10.302.0073.2.384 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
6949	3.3.90.85.00 - Contrato de Gestão		45.000,00
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		
4985	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	8.696.067,00
		Total: (R\$)	8.696.067,00
		Excesso de Arrecadação: (R\$)	8.696.067,00
		TOTAL: (R\$)	8.696.067,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 681/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P247839/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2017 a 09 de maio de 2022 ao servidor JOSÉ JANUAN DE SOUSA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 21294, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir do dia 11 de julho de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADA:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. **OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo 13kg para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 1.962,00 (mil, novecentos e sessenta e dois reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Material de Consumo (gás de cozinha 13kg). **GESTOR:** Carlos Dênis Matias Veras. **FISCAL:** Maria Odizia da Costa Isabel. **SUPLENTE:** Marieli Pereira de Albuquerque. **PROCESSO:** P198823/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22014 - SEPLAG e

seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 22014 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sra. Karine da Costa Oliveira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADA:** INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO:** P252186/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE22009 - SEPLAG e seus anexos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 29/06/2023 e findando-se em 28/06/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 3º do Decreto Municipal 1.918/2017 e cláusula oitava do contrato nº 055/2022 - SEPLAG. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Representante da Contratada: Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADO (A):** MARIA MIKAELI MENDES OLIVEIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo aditivo na imprescindibilidade de garantia à empregada gestante a estabilidade provisória prevista na alínea b, do inciso II, do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como, no que dispõe o Parecer Jurídico de Nº 100/2023 emitido pela Coordenadoria Jurídica - SEPLAG em referência ao Processo Administrativo Nº P253756/2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 326 (trezentos e vinte e seis) dias, iniciando-se o novo prazo em 14/06/2023, com efeitos retroativos a 07/06/2023, e findando-se em 28/04/2024. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0207/2021 - SEPLAG/COGEP, por mais 326 (trezentos e vinte e seis) dias, contados a partir de 07/06/2023, conforme Parecer Jurídico Nº 100/2023 ao Processo Administrativo Nº P253756/2023 que conclui que a servidora está assegurada a estabilidade provisória até o quinto mês subsequente ao parto, que tem como data de previsão o dia 28/11/2023, devendo o Município realizar sua reintegração ao cargo até então ocupado, não assistindo à interessada o direito à percepção de valores retroativos. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). **CONTRATADA:** MARIA MIKAELI MENDES OLIVEIRA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG (respondendo).

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 02 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P239126/2023. ADENDO 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23015 - SEPLAG (BB Nº 1005765). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Informa a alteração no item 17.1 do edital. Início da Disputa: 04/07/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 28/06/2023. O PREGOEIRO - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.